

PORTARIA Nº 201/FAPERR/DAF/NRH, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Wender Antônio da Silva, Diretor Técnico - CNETS - I, matrícula nº 020123126, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira - FAPERR/DAF, em razão de férias do titular José Beethoven Figueiredo Barbosa, Diretor Administrativo Financeiro - CNETS - I, matrícula nº 020123109, no período de 09 a 19 de dezembro de 2024, 11 (onze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Roraima

(Assinatura Digital)

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 008/2024/CODESAIMA/CPL

PROCESSO SEI Nº 18501.005420/2024.82

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 29 da Lei Nacional nº 13.303/2016, combinado com o artigo 15, inciso II do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Companhia, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação para o **fornecimento de licença de uso de software de tratamento de batidas de relógio de ponto eletrônico e suporte técnico/manutenção**, no valor total de **RS 8.100,00** (Oito mil e cem reais), em favor da empresa **ELETRON WATTS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: 14.674.898/0001-98.

Boa Vista - RR, 05 de dezembro de 2024.

(Assinatura eletrônica)

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 790/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.008377/2024.26 e 19301.008650/2024.12; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) aos servidores ANA KARINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 29348, e MARCOS ANTÔNIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 3251187, por terem se deslocado ao município de Rorainópolis/RR (Vila Nova Colina) para realização de captação biométrica, no período de 29/11 a 01/12/2024.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 30962, Motorista, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 29/11/2024.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 776/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008375/2022.75; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo, JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 28198, Agente de Fiscalização de Trânsito, dispensa ao serviço no dia 08/12/2024 - 01 (um) dia, em razão de ter desempenhado funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 777/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;